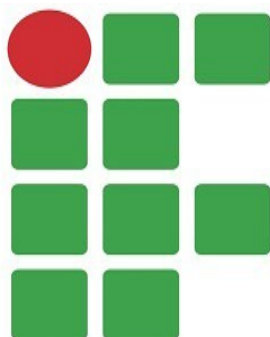




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 015/2023 – Publicação em: 23 de fevereiro de 2023



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 015/2023 – Publicação em: 23 de fevereiro de 2023

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 015/2023 – Publicação em: 23 de fevereiro de 2023

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 015/2023 – Publicação em: 23 de fevereiro de 2023

PORTARIA Nº 0610/IFAL, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.327/IFAL, de 30/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2021, Seção 1, pág.41 e o que consta no Processo nº 23041.005233/2023-12, RESOLVE

Art. 1º Designar RODOLFO RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2087088, lotado no Departamento de Ensino Superior do Campus Palmeira dos Índios; ANA QUITÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2090501, lotada na Coordenação de Formação Geral do Campus Palmeira dos Índios; e ELIZABETE BEZERRA PATRIOTA, Pedagoga-Área, matrícula SIAPE nº 1829522, lotada na Coordenação Pedagógica do Campus Maceió, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 23041.005233/2023-12.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Henrique Neves Sales
Corregedor do Ifal